



Ata da 66^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA de 22 de novembro de 1991.

No dia 22 de novembro de 1991, realizou-se na Secretaria de Meio Ambiente, a rua Tabapuã, 81- 1º andar, a 66^a Reunião Ordinária do CONSEMA, com a participação dos seguintes conselheiros: Dr. Alaôr Caffé Alves, Exmo. Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; **Lúcia Osório Nogueira, da Secretaria da Saúde; Aldo Takahashi, ABES/SP; Elizabete França, IAB/SP; Paulo Tadeu Banzato, da Secretaria da Cultura; José Alberto Spierski, da Secretaria de Esportes e Turismo; Mário Antonio L. dos Santos, da Secretaria da Habitação; Júlio Petenucci, da Secretaria de Energia e Saneamento; Roberto Bruno Centurion, da CETESB; Sérgio Henrique Clarete Dimitruk, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Mac William Basílio, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social; Paulo Schwenk, da SMA/CPRN; Marcos Paulino, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária; Otaviano A. Campos Neto, da Secretaria de Planejamento e Gestão; Elizeti Ap. Luchini Scheidt, da Associação Paulista dos Municípios; Tereza Serra da Silva, da Secretaria de Governo; Édis Milaré, do Ministério Público - SP; Paulo Eduardo S. Andrade, ambientalista; Eleonora Portella Arrizabalaga, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; Ricardo Ferraz, ambientalista; Condesmar Fernandes de Oliveira, ambientalista; Francisco Luz, ambientalista; Décio Freire, SMA/CPLA.** Esta reunião foi secretariada por mim, Ivan Carlos Maglio, Secretário Executivo do CONSEMA. A reunião teve como pauta os seguintes temas: 1- Anteprojeto do Código de Proteção Ambiental: apresentação dos trabalhos realizados pela comissão e apreciação e deliberação dos resultados a que ela chegou; 2 - Estabelecimento das datas para a realização das Audiências Públicas avocadas pelo CONSEMA; 3 - Deliberação sobre a realização ou não de Audiências Públicas para os seguintes projetos: Novo Aeroporto de Bauru e Arthurville Agro-Comercial Ltda., Scopel Engenharia e Urbanismo. Abertos os trabalhos pelo Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Dr. Alaôr Caffé Alves, foi dada a palavra ao conselheiro ambientalista Francisco Luz, que colocou a proposta de criação de uma comissão para responder os artigos ultimamente publicados em alguns jornais da cidade de São Paulo, principalmente o "Jornal da Tarde", que criticam a atuação dos representantes das entidades ambientalistas junto ao CONSEMA. Colocada em votação esta proposta, ela foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo do CONSEMA encaminhou ao Plenário a proposta de que fosse discutida a realização de Audiência Pública para colaborar com a elaboração do Parecer Técnico pela SMA baseado no EIA/RIMA do empreendimento Novo Aeroporto de Bauru. O conselheiro Décio Freire teceu considerações sobre a não existência de motivos que justificassem a realização desse procedimento, levando em conta principalmente o fato de o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental ter realizado uma série de reuniões com técnicos da Prefeitura Municipal de Bauru, através das quais obteve os subsídios necessários para elaboração do Parecer Técnico. Alegou também que, além de não se tratar de uma obra de grande porte, cuja construção foi suficientemente divulgada, compete à Câmara Técnica de Transporte apreciá-la em virtude da sua natureza. O conselheiro ambientalista Francisco Luz enfatizou a necessidade da realização da Audiência Pública em virtude de a área, na qual será construído este empreendimento, possuir uma significativa vegetação. O representante da SMA/CPLA afirmou que o Parecer coloca como exigência a ser cumprida pelos empreendedores a conservação dessa vegetação e que, por este motivo, não procede o argumento colocado pelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ambientalista Francisco Luz. Este abriu mão de sua proposta com a condição de que a apreciação desse Parecer fosse feita pelo Conselho Pleno. Colocada, pelo Secretário Executivo, em votação a proposta de não realização de Audiência Pública para este empreendimento, ela foi aprovada por unanimidade. Imediatamente, depois, o Secretário Executivo igualmente colocou em votação a proposta de apreciação do Parecer sobre o EIA/RIMA do Novo Aeroporto de Bauru pelo Conselho Pleno e esta também foi aprovada por unanimidade. Foi colocada em discussão, logo após a votação, a solicitação de realização de Audiência Pública para obtenção de subsídios que auxiliem a elaboração do Parecer Técnico baseado no EIA/RIMA do empreendimento Arthurville Agro-Comercial Ltda., Scopel Engenharia e Urbanismo. Foi dada a palavra, pelo Secretário Executivo, ao Exmo Sr. Prefeito do Município de Jacareí, Sr. Oswaldo da Silva Arouca, que, durante alguns minutos, teceu considerações sobre a importância desse empreendimento para o desenvolvimento da região do Vale do Paraíba, acrescentando que, pesquisas realizadas com a população, demonstram ser ela favorável a sua implantação. O conselheiro ambientalista Ricardo Ferraz, ao fazer uso da palavra, argumentou que o fato de esse empreendimento se localizar próximo de uma bacia hidrográfica é motivo suficiente para justificar a realização desse procedimento, uma vez que muitos aspectos devem ser levados em conta, dado que sua implantação poderá deteriorar ainda mais a qualidade das águas do Rio Paraíba do Sul, que já pertence à CLASSE II. Afirmou também que, se a opinião pública da região, realmente é favorável à sua implantação, a Audiência Pública será uma ótima oportunidade para que seja defendida essa aceitação. O representante da SMA/CPLA reconheceu a sustentação técnica do argumento utilizado pelo conselheiro ambientalista, mas afirmou que a viabilidade ambiental do empreendimento se encontra garantida, principalmente porque, tratando-se de loteamento, a adequada utilização dos recursos hídricos será garantida progressivamente, à medida que for se efetivando o processo de concessão das licenças. E concluiu afirmando que são essas as razões que o levam a propor a não realização de Audiência Pública. O conselheiro Francisco Luz fez uso da palavra para afirmar que as entidades ambientalistas não são contra a implantação de Distritos Industriais, mas enfatizou que as especificidades do Município de Jacareí, no contexto do Vale do Paraíba, principalmente a grande extensão do empreendimento e sua proximidade com o Rio Paraíba do Sul tornam indispensável a realização da Audiência Pública. Foi dada a palavra, pelo Secretário Executivo do CONSEMA, ao Engº João Rodrigues, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, que defendeu a proposta de não realização de Audiência Pública para este empreendimento, uma vez que aquilo que será apreciado diz respeito apenas a um projeto urbanístico. Acrescentou também que o argumento de sua localização, de que lança mão o conselheiro ambientalista Francisco Luz para sustentar seu ponto de vista favorável à realização da Audiência Pública, é insustentável, dado que o Município de Jacareí conta com uma legislação de ocupação e uso de solo talvez a mais bem elaborada do Estado de São Paulo que prevê solução para todos os aspectos colocados como problemáticos pelo conselheiro. E concluiu afirmando que a CPLA, levando em conta todos esses dados, tem tranquilidade suficiente para formular as exigências sobre a ocupação do solo e gerenciamento dos recursos hídricos, razão pela qual acredita que a Audiência Pública muito pouco contribuiria para a elaboração do Parecer. O Secretário Executivo do CONSEMA propôs que fossem encaminhadas as duas propostas, a favorável e a contrária à realização da Audiência Pública. O conselheiro ambientalista Francisco Luz pediu que lhe fosse ainda concedida a palavra e, ao ter sido atendido, colocou que não se poderia passar por cima de uma exigência do CONAMA ao se dispensar a realização desse procedimento neste caso. Colocadas em votação as duas propostas, foi aprovada aquela que postulava a não realização de Audiência Pública

Pág 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

por 17 votos. O Secretário Executivo informou que passaria a ser discutido o item da pauta sobre o estabelecimento de datas para realização daquelas Audiências Públicas já deliberadas pelo CONSEMA. E, a seguir, leu a Deliberação CONSEMA 20/91, que relaciona os empreendimentos sobre os quais deliberou-se em relação à realização desse procedimento: Usina de incineração de Lixo/São Paulo; AIMEA I Jacareí; Ampliação do Porto de Santos-Santos; Plano Diretor de Esgotos e Saneamento Básico - RMSP; UHE do Tijuco Alto - São Paulo - Paraná; Barragem do Valo grande - Iguape; UHE Canoas I e II - São Paulo - Paraná; Usina Termo Elétrica Paulínia; Plumbum-Dique de Contenção de Rejeitos - São Paulo - Paraná; AIMEA II - São José dos Campos Caçapava - Taubaté; Ponte de Interligação Iguape - Ilha Comprida; UHE - Pirajú; Anel Viário Metropolitano - São Paulo; como também sobre o problema das enchentes da Região Metropolitana de São Paulo e o complexo formado pelo Terminal Marítimo Almirante Barroso – TEBAR - São Sebastião. Em seguida, o Secretário Executivo solicitou que fosse dada prioridade à realização daquelas que se referem aos seguintes empreendimentos: Ponte de Interligação Ilha Comprida - Iguape, Conjunto Habitacional de Tatuí, Terminal Marítimo Almirante Barroso – TEBAR - São Sebastião, como também àquela que diz respeito ao problema das enchentes na Região Metropolitana de S. Paulo. Por unanimidade foi aceito que a primeira se realizasse ainda no mês de dezembro, a segunda, na segunda quinzena de janeiro de 1992 a relativa às enchentes nomes de fevereiro e aquela referente ao Terminal Marítimo Almirante Barroso – TEBAR - São Sebastião, em março de 1992. Nesta oportunidade o conselheiro Condesmar F. de Oliveira afirmou que, apesar de não ter sido colocado à disposição o EIA/RIMA sobre as obras de ampliação do Porto de Santos, sua construção se acha em andamento. Referiu-se também ao fato de até então não ter sido enviado ao Consem, pela CETESB, a análise de Risco solicitada em relação a TEDEP/ALEMOA. O Secretário Executivo colocou, então, em discussão o item da pauta que se refere ao Anteprojeto do Código de Proteção Ambiental. Foi convidado para fazer parte da mesa e auxiliar as discussões o Assessor Jurídico da SMA, Dr. Van-Acker, que coordenou as reuniões da comissão especial que apreciou esse documento. Após ter feito uma breve exposição sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados a que chegou esta comissão, Dr. Van-Acker indicou que, além do item VII do Artigo 2º, do parágrafo 1º do Artigo 14, "caput" do Artigo 16, parágrafo único do Artigo 16, Artigo 19, Artigo 29, Artigo 79 e parágrafo único do Artigo 79, todos os dispositivos desse Anteprojeto foram aceitos pela comissão. Após essa exposição, o conselheiro ambientalista Francisco Luz reivindicou que fossem enviadas à Assembléia Legislativa informações referindo-se apenas aqueles dispositivos em relação aos quais houve consenso e que nelas nada contivesse sobre aqueles que foram objeto de divergência. O representante do Ministério Público, Édis Milaré, propôs encaminhar à mesa os subsídios que elaborou em relação a esse Anteprojeto. Dr. Van-Acker posicionou-se contrário a essa solicitação, em virtude de sua extemporaneidade, uma vez que, segundo o seu ponto de vista, a colaboração do Ministério Público devia ter-se dada no contexto das discussões da comissão e a recepção, neste momento, da apreciação desse órgão significaria passar por cima do esforço realizado por ela e de uma deliberação do próprio Conselho. O Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, reafirmou essa posição, considerando que, além de acreditar que todas as chances de participação haviam sido dadas ao Ministério Público, este órgão possuía canais competentes através dos quais ainda podia manifestar-se. Dr. Édis Milaré posicionou-se contra o argumento da extemporaneidade pois, segundo ele, seria esta a oportunidade mais adequada para serem colocadas as posições, além do que, reconhecia, o fato de o Anteprojeto padecer de problemas técnicos e conceituais tornava pertinente a aceitação de sua preliminar. O conselheiro Francisco Luz propôs que

Pág 3 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fossem encaminhadas ao plenário propostas pela aceitação e não aceitação dos subsídios elaborados pelo Ministério Público. Foi aprovada aquela que postulava sua não aceitação por 18 votos, tendo 3 conselheiros votado contra esse encaminhamento e um feito declaração de voto pela sua abstenção (o conselheiro Mac Willian Basílio, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, reconheceu que, sem dúvida, o Ministério Público teria tido uma atuação mais eficiente no contexto das discussões promovidas pela comissão, mas que, de qualquer forma, encontrava legitimidade na aceitação, pelo CONSEMA, nesta oportunidade, do parecer desse órgão). Logo após ter feito o conselheiro esta declaração de voto, o representante do Ministério Público solicitou que fossem encaminhadas aos conselheiros cópias dos documentos por ele elaborado, para que se ampliassem ainda mais as discussões. Aprovado este pedido, o conselheiro ambientalista Francisco Luz pediu que fosse colocada em votação sua proposta de encaminhar à Assembléia Legislativa texto contendo referência àquilo sobre o que houve consenso. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, embora o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão tenha se manifestado pela orientação seguida por este Anteprojeto de regionalizar o sistema ambiental. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrados os trabalhos da 66^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMA.

Ivan Carlos Maglio

Secretário Executivo do Consema